



DECISÃO

PROCESSO – 020863/2024.

Origem – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto – Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para contratação da artista MONIQUE ROCHA por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar uma apresentação musical, que acontecerá no dia 20 de novembro de 2024, às 19 horas, durante a Programação do evento *DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA*, que acontecerá na Avenida Moacyr Dalla, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Compulsando os autos, verifica-se, às fls. 36-40 Parecer Jurídico do Ilmo. Consultor Jurídico, Dr. Cristiano Albano Balarini, opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, **desde que observadas as recomendações apresentadas no parecer jurídico.**

À fls. 41-42 consta manifestação do Exmo. Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alexandre Pinheiro de Oliveira, ratificando com acréscimo o supracitado parecer.

Às fls. 43-46 consta documentação juntada pela Secretaria Municipal de Cultura a fim de atender as recomendações dadas pelo órgão Jurídico.

Ante o exposto e mais o que consta nos autos, **ACOLHO** o Parecer Jurídico e **AUTORIZO** a contratação da artista MONIQUE ROCHA por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar uma apresentação musical, que acontecerá no dia 20 de novembro de 2024, às 19 horas, durante a Programação do evento *DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA*, que acontecerá na Avenida Moacyr Dalla.

Ato Contínuo, remetam-se os autos à Superintendência de Pesquisa e Compras Direta para prosseguimento com relação ao Código CidadES e demais providências cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diligencie-se com as cautelas de praxe.

Colatina/ES, 30 de setembro de 2024.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito